DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 677 de 20 de setembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 47/2018 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e aos Inquéritos Civis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0203 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão - especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Anônimo. Assunto: Suposta criação indevida de cães numa residência localizada na Rua Dr. Jorge Ricardo Rocha, nº 110, Conj. Beira Mar II, Bairro Aeroporto, os quais apresentavam condições precárias de saúde e problemas de pele possivelmente contagiosas;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0060 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Maurício Oliveira de Andrade e Supermercado Extra. Assunto: Suposta venda de produto pelo Supermercado Extra com apresentação de oferta/propaganda enganosa, com liberação de frete e consequente cobrança posterior.

03 -Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0063 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe de ofício e Delegado de Polícia Civil de Cristinápolis. Assunto: Supostas ingerências laborais do delegado de Polícia de Cristinápolis/SE e Tomar do Geru/SE;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0047 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: SINTESE e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. Assunto: Suposto atraso no pagamento dos salários dos professores do Município de Tomar do Geru/SE;

05 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 25.17.01.0024 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura Municipal de Umbaúba. Assunto: Verificar a situação física do Conselho Tutelar de Umbaúba-SE;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0024 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessado: Sigiloso, EMSURB e Proprietário do Trailer situado na Rua Alagoas. Assunto: Suposta ocupação irregular de área da Prefeitura de Aracaju na Rua Alagoas, Conjunto Padre Pedro I (em frente à quadra de esportes e fundo da Papelaria Prudente) por um trailer;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.18.01.0033 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e SMTT. Assunto: Suposta deficiência na prestação do serviço público de transporte coletivo, que afeta a população do Bairro Parque São José e adjacências;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0044 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessado: Conselho Regional de Biblioteconomia da 5ª Região e Governo do Estado de Sergipe. Assunto: Suposto déficit de bibliotecários para trabalharem nas bibliotecas públicas do Estado de Sergipe;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0051 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Associação Comunitária Esportiva Cultural Sol a Sol e Município de Aracaju. Assunto: Supostas irregularidades ambientais que vêm deteriorando a qualidade de vida dos habitantes no Conj. Antônio Carlos Valadares, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0095 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e "Fala Som". Assunto: Verificar se estabelecimento comercial "Fala Som", localizado na Rua Alagoas, nº 122, Conjunto Dom Pedro I, Aracaju/SE pode gerar poluição sonora no local por trabalhar com som automotivo;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.18.01.0049 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Maria Betânia de Souza e Bada Grill. Assunto: Suposta poluição sonora/perturbação ao sossego provocada pelo estabelecimento comercial "Bada Grill", situado na Av. Santos Dumont, n. 526, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0215 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo e Arleide. Assunto: Suposto fechamento de rua pela Sra. Arleide impedindo que os moradores do Conjunto Valadares, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, utilizem o caminho para chegar as suas residências com mais segurança;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0165 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: SINTESE e Escola Estadual Prof. Manoel Franco Freire. Assunto: Suposta falta de transparência na aplicação dos recursos, de segurança, de material para o desenvolvimento das atividades e de disciplina no âmbito escolar da Escola Estadual Prof. Manoel Franco Freire;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0189 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Reforço e Hotelzinho Sossego da Mamãe. Assunto: Apurar se o Hotelzinho Sossego da Mamãe possui ato autorizativo para ofertar a educação infantil;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.17.01.0054 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Conselho Municipal de Saúde e "A apurar". Assunto: Supostas dificuldades na transição de mandato da gestão anterior para a atual, que encontrou a sede do conselho desorganizada, ausência de disponibilização de documentos, dentre outros fatos;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.18.01.0023 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Jorge dos Santos e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostos atrasos no pagamento de verbas salarias dos servidores públicos municipais;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0067 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Anônimo e Secretaria de Segurança Pública. Assunto: Suposta falta de coletes balísticos na Polícia Civil de Sergipe;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0077 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Tribunal de Justiça (9ª Vara Criminal de Aracaju) e 3ª Delegacia Metropolitana. Assunto: Suposta desídia da autoridade policial pelo não atendimento as requisições judiciais formuladas no bojo do Processo nº 201621990136;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0001 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público do Trabalho e Prefeitura Municipal de Porto da Folha. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa, em virtude da nomeação de pessoas alheias ao quadro da Guarda Municipal para exercer funções gratificadas; atrasos no pagamento de salários e perseguições aos guardas municipais;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0022 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Ministério Público de Sergipe Ex Officio, Agamenon Sobral Freitas, Edgar Sobral Freitas e João Alves Filho. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa, constatado nos autos do IC nº 17.17.01.0093, praticado por Edgard Sobral Freitas, o ex-Prefeito de Aracaju, João Alves Filho e o ex-vereador de Aracaju, Agamenon Sobral Freitas;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0033 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Givaldo Batista de Santana e DETRAN. Assunto: Suposta irregularidades na seleção de examinadores de trânsito do DETRAN/SE, cuja diretoria estaria escolhendo servidores movida por critérios pessoais em detrimento dos requisitos exigidos na Resolução nº 358/2010;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.18.01.0051 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: José Ítalo Augusto Sobreira Correa e Feirantes. Assunto: Verificar o funcionamento de uma feira livre que funciona todas sextas-feiras no período da noite em frente à Escola Municipal Juscelino Kubitscheck;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.18.01.0173 - 4ª Prom. do Cidadão Esp. na Defesa do Acidentado do Trab., do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: CEDPcD e SEED. Assunto: Suposta problemática atinente à falta de transporte escolar aos alunos com deficiência da Escola Estadual Vitória de Santa Maria;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.17.01.0040 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Colégio Estadual José Joaquim Cardoso e Alessandra Tavares Santos. Assunto: Suposta irregularidade na prestação de contas do ano 2014, do Colégio Estadual José Cardoso;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0305 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Associação dos Militares do Estado de Sergipe e IPESaúde. Assunto: Suposto atendimento inadequado prestado pelo IPESaúde;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0064 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Pablo Fernando Ferreira Santana e SMTT. Assunto: Supostos transtornos decorrentes das irregularidades cometidas no trânsito na Rua José Rosendo Fontes Teles, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0071 (02 volumes e 03 anexos) - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Sigilo, Adimilson Alves Santos e Antônio José de Vasconcelos. Assunto: Suposta transferência ilegal de servidores do DER/SE para a ASDERSE - Associação dos Servidores do DER, em prejuízo ao erário estadual;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.17.01.0072 (04 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e TAF. Indústria de Plásticos LTDA. Assunto: Supostas irregularidades a concessão de incentivos fiscais a fábrica "TAF Indústria de Plásticos LTDA";

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.14.01.0031 (05 volumes) - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público De Sergipe e Hospital São Lucas. Assunto: Relatório contendo informações do Tempo de Permanência de Pacientes com complexidade Assistencial;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 48.13.01.0038 (08 volumes e 01 anexo) - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe (Ouvidoria) e Município de Itabaiana. Assunto: Suposta ascensão funcional precária no quadro do Município de Itabaiana em detrimento no cadastro de reserva do Concurso nº. 01/2010.

Aracaju (SE), 20 de setembro de 2018

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Secretária do CSMP em exercício

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Edital de Notificação

Edital de Notificação 03/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da 1.ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro/SE, Curadoria dos Direitos à Saúde, em razão do quanto preconizado na parte final do § 1.º do artigo 40, da Resolução n.º 008/2015, que prevê a cientificação dos interessados, quando não for possível fazê-la pessoalmente, por meio de publicação em Diário oficial eletrônico, Notifica JOSÉ ALBERTO MOREIRA, acerca do teor da decisão de arquivamento exarada por este Órgão Ministerial, no âmbito da Notícia de Fato, registrada no sistema PROEJ/MP sob o n.° 56.18.01.0020, cujo objeto de investigação consistiu em apurar suposta existência de funcionário fantasma na Secretaria de Saúde de Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro, 19 de setembro de 2018.

Fabiana Carvalho Viana Franca

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 21.18.01.0035

PORTARIA Nº 006
De 22 de Agosto de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria dos direitos a saúde, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a presente notícia de fato foi instaurada por força de termo de declarações prestadas na Promotoria de Justiça pelo sr. Maciel Silva Santos, informando a necessidade de realização de procedimento cirúrgico de cateterismo pediátrico do filho menor, Theo Felipe Ventura da Silva Santos, nascido no dia 09/07/2017;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Seja tomado compromisso do servidor Adriano Santos de Oliveira, Chefe de Secretaria, que atuará como secretário neste procedimento;

III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Saúde, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, da Resolução nº 008/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, de 28 de maio de 2015;

IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento;

V - Diante da certidão e informações adicionais constantes às fls. 52/53, aguarde-se o prazo de 10 (dez) dia, para que o reclamante informe nos autos, se a marcação da cirurgia de cateterismo pediátrico de Theo Felipe Ventura da Silva Santos, foi devidamente agendada na central de regulação da Secretaria de Saúde de Porto da Folha;

VI - Notifique-se o reclamante para tomar ciência da Portaria e do prazo fixado no inciso anterior.

Eu, , Adriano Santos de Oliveira, Chefe de Secretaria, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Porto da Folha/SE, 22 de agosto de 2018.

Ricardo Machado Oliveira
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Edital de Notificação

Ofício n° 405/2018 - 2EspSocorro

Proej nº80.18.01.0001 Nossa Senhora do Socorro, 17 de setembro de 2018.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

ANTÔNIA DOS SANTOS TAVARES

Avenida J, nº450, Conjunto João Alves, N. S. do Socorro/SE.

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste expediente comunicar a Vossa Senhoria o Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 80.18.01.0001 - PROEJ, conforme cópia de decisão em anexo.

Atenciosamente,

JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO

Promotor de Justiça

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça Especializada, sob o nº 80.18.01.0001-PROEJ, após notícia trazida pela Senhora ANTÔNIA DOS SANTOS TAVARES sobre possível "funcionário fantasma" no Município de Nossa Senhora do Socorro, de nome MAYANE CRISTINE ARAÚJO SANTOS.

Em resposta à requisição ministerial, informou a Municipalidade(fl. 11) que MAYANE CRISTINE ARAÚJO SANTOS era servidora comissionada na Secretaria da Fazenda, no cargo de "Coordenadora", encaminhando cópia do decreto de nomeação, folhas de ponto e pagamento das contribuições previdenciárias.

Ouvidos nesta Promotoria de Justiça, a noticiada MAYANE CRISTINE ARAÚJO SANTOS declarou "que exerceu cargo comissionado no cerimonial no município de N.S do Socorro a partir de outubro de 2006 na gestão de José Franco Sobrinho . Durante a gestão de Fábio Henrique passou seis meses no cerimonial e após saiu 01 (um) ano da prefeitura. Retornou em 2010 para exercer o cargo de auxiliar administrativo na Sefaz , passando sete meses no setor de licitação ainda na gestão de Fábio Henrique. Em seguida, passou um ano e meio ocupando o cargo de chefe de gabinete na SEFAZ. Saiu de licença maternidade do primeiro filho e retornou em 10/11/ 2013 para exercer o cargo de chefe de gabinete no setor de tributos na SEFAZ, permanecendo até 14/07/2016. Que recebia gratificação de desempenho no valor variável de R$ 500,00 até R$ 2.200,00 a depender da arrecadação. O salário base era R$ 1.200,00 mais a gratificação de R$ 240,00 A partir de 14/07/2016 gozou nova licença maternidade até 15/01/2017 na atual gestão de Padre Inaldo. Retornando nesta data para exercer o cargo de oficial / auxiliar administrativo na creche Mariana Martins Moura Souza, auxiliando a secretaria, percebendo o valor de R$ 1.500,00. Que trabalha de 07 h até as 13 h. de segunda a sexta chegando no local de trabalho as 06:30 h. para se organizar. Que somente faltou ao trabalho nos anos de 2017/2018 nos dias em que seus filhos necessitaram de consulta médica podendo comprovar através de documentos, bem como, no período em que gozou férias, como pro exemplo em novembro de 2017. Que as vezes precisou trocar o turno e trabalhou das 11:00 h ás 17:00 h. , bem como trabalhou das 08:00 as 14:00 h. perfazendo seis horas de trabalho. Esclarece que a nova diretora da Creche Mariana Martins Moura Souza Sra. Michelane Renata Canuto determinou que a jornada de trabalho é das 07:00 h ás 13:00 h. a partir de janeiro de 2018. Que não tem vinculação política com nenhum vereador ou qualquer político do município. Apenas sua mãe Sra. Angela Maria Pereira Araújo Santos (Angela empreguete) foi candidata a vereadora mas não foi eleita e esta não pertence ao partido do prefeito. Que permaneceu no cargo comissionado porque o Prefeito atual concordou , ressaltando que houve mudança de local de trabalho como dito acima. Esclarece que o prefeito atual determinou a mudança de lotação em janeiro de 2017 e partir desta data passou a trabalhar na Creche Mariana Martins Moura Souza."

Consta das fls. 99/101 dos autos que, após instauração do presente procedimento administrativo, a noticiada MAYANE CRISTINE ARAÚJO SANTOS foi exonerada do cargo, reconhecendo a Municipalidade que houve, de fato, desvio de função.

Eis o relato necessário. Passo a me posicionar.

A Constituição da República estabeleceu como regra a nortear a investidura em cargos e empregos públicos a prévia aprovação em concurso público, ressalvando as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, inciso II, da CRFB).

De acordo com o regramento estampado no texto constitucional, o concurso público deverá ser de provas ou de provas e títulos,

deverá observar a natureza e a complexidade do cargo ou emprego a ser preenchido e terá um prazo de validade de até dois anos, o qual poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período. Paralelamente, o inciso IX do art. 37 da Carta Magna outorgou ao legislador ordinário a possibilidade de investidura de cargos em comissão, exercidos em direção, chefia e assessoramento.

As provas acostadas aos autos do pressente procedimento administrativo revelam que houve, de fato, contratação de servidor público fora dos permissivos constitucionais, especialmente agravada pelo fato de que a servidora comissionada MAYANE CRISTINE ARAÚJO SANTOS estava desviada de função. Como se vê dos autos, era comissionada no cargo de Coordenadora da SEFAZ, mas trabalhava junto à Secretaria de Educação.

Pois bem. Em que pese a ilegalidade da conduta do Ente Público, entende o Ministério Público que não houve dolo de improbidade na conduta do Gestor Público, já que a servidora foi exonerada quando a Municipalidade recebeu a recomendação do MPSE.

Não houve dano ao erário, tampouco enriquecimento ilícito, já que a servidora efetivamente prestou serviço para o Poder Público, conforme controles de ponto acostados. Não que se falar em devolução de valores, neste contexto, sob pena de locupletamento ilícito da Administração Pública, que se beneficiou dos serviços prestados.

Ante o exposto, considerando o teor do art. 40 da Resolução n° 008/2015 - CPJ, no sentido de que, esgotadas todas as possibilidades de diligências o Membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, promoverá, fundamentadamente o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório, PROMOVO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DE Nº 80.18.01.0001-PROEJ, tendo em vista que nenhuma outra medida, seja ela judicial ou extrajudicial, poderá ser adotada no caso.

Por fim, após as providências de praxe, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.

Intimem-se.

Arquive-se.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de setembro de 2018.

Julival Pires Rebouças Neto

Promotor de Justiça

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de Prorrogação de Processo Seletivo de Estagiários

EDITAL Nº 04/2018 ESMP/SE

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a expiração do prazo de validade do processo seletivo para estagiários do Ministério Público de Sergipe regido pelo Edital nº 07/2017 para a área de DIREITO (Promotorias de Justiça da Capital e Interior), com resultado final divulgado em 15 de dezembro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico - MPSE, Edição nº 508, e tendo em vista a autorização inserta no item 7.1 do referido Edital, torna pública a prorrogação por mais 1 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo em questão,

produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

Newton Silveira Dias Junior
Promotor de Justiça
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

---

Edital de Prorrogação de Processo Seletivo de Estagiários

EDITAL Nº 03/2018 ESMP/SE

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a expiração do prazo de validade do processo seletivo para estagiários do Ministério Público de Sergipe regido pelo Edital nº 05/2017 para as áreas de AMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E PSICOLOGIA, com resultado final divulgado em 12 de setembro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico - MPSE, Edição nº 447, e tendo em vista a autorização inserta no item 7.1 do referido Edital, torna pública a prorrogação por mais 1 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo em questão, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2018.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

Newton Silveira Dias Junior
Promotor de Justiça
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

---

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria Administrativa

Avisos de Publicação das licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

OBJETO:Contratação de empresa de serviços gráficos, para impressão e reprodução de 300 (trezentos) exemplares da revista do Ministério Público de Sergipe -edição nº 29 , conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 04/10/2018 - HORA: 09:00 h. - Brasília

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço.

REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2018.

Juliano Cavalcante Silva

Pregoeiro MP/SE